

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmid@holistica.com.br**DECRETO Nº1371 /2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” as áreas do Município de **JOÃO DOURADO, Estado da Bahia**, atingidas por Estiagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com o art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando a estiagem que assola a Região e se prolongou por vários meses, culminando na perda das safras de feijão, milho, mamona, etc., em toda a extensão do Município de **João Dourado**;

Considerando as conseqüências ocasionadas pela estiagem, que provoca toda a penúria vivida pela população carente desta Municipalidade, que tem como principal atividade laborativa a mão de obra nas atividades agrícolas, principal a economia do nosso Município, que inclusive neste ano agrícola 2011/2012 a lavoura plantada (feijão, milho, mamona, etc.) já se encontra totalmente comprometida, em razão das chuvas terem sido insuficientes, ocasionando perda de todo plantio realizado;

Considerando a situação precária em que se encontra o abastecimento de água potável da Microrregião de Irece, onde a Barragem de Mirorós, responsável pelo abastecimento de **14 (quatorze) Municípios, com uma população alvo de 350 (trezentos e cinquenta) mil habitantes**,



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

encontra-se atualmente em situação crítica e extremamente

preocupante, vez que só detém em seu reservatório **8% (oito por cento) de sua capacidade, com apenas com espelho d'água cuja profundidade para capacitação encontra-se inferior a 5 (cinco) metros lineares, com uma redução mensal de 0,7 mts, o que ocasiona uma previsão de escassez e desabastecimento no prazo de 5 (cinco) a 6 (seis) meses;**

Considerando que a construção da adutora de água oriunda do Rio São Francisco para abastecimento da Microrregião de Irece encontra-se em fase de licitação para execução da 2ª (segunda) etapa da obra, o que prolongará a sua efetivação por mais alguns meses.

Considerando a obrigação da Administração Pública em buscar os mecanismos e as condições necessárias ao pleno funcionamento da máquina administrativa municipal e a busca de soluções para minorar o sofrimento de sua população mais carente, promovendo ações sociais de combate à sede, à fome, à miséria, ao desemprego, etc.

DECRETA:

ART. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único:

Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

ART. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

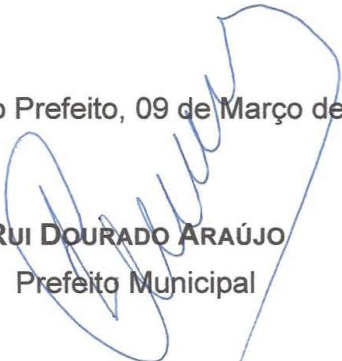
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

ART. 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a

todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 180 dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2012.


RUI DOURADO ARAÚJO
Prefeito Municipal

